



ASSUNTO:

**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE ÁREAS VERDES E DE TRAÇADO VIÁRIO**

HOMOLOGO

EM 14 DE janeiro DE 1994

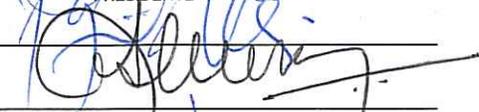
  
PREFEITO  
Tarso Genro

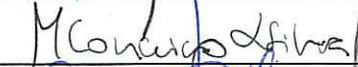
O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de janeiro de 1994 ----- face ao disposto no art.263 , da Lei Complementar de 21 de julho de 1979 , aprova:

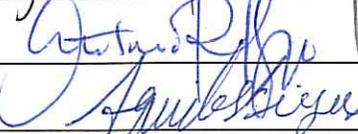
Elimina reserva de área verde prevista no quarteirão formado pelas Ruas Comandante Caleffi, Bento Manoel Ribeiro, João Mabo ni e Av. Passo das Pedras, criando outra no quarteirão formado pelas Ruas Dr. Marino Abrahão, Dezidério Severino, Av. Passo das Pedras e Travessa Chateaubriand, além de complementar o traçado viário com o prolongamento da Rua Bento Manoel Ribeiro até a Rua Comandante Caleffi e da Rua "A" ligando esta última à diretriz 1706- prolongamento da Av. Sertório -, tudo isto conforme planta "2" anexa.

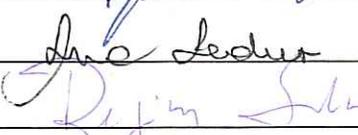
SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

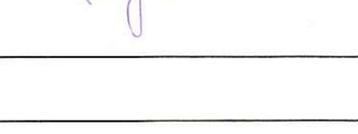
  
PRESIDENTE



  
M. Conrado de Faria

  
Antonio Ribeiro

  
Aguiar de Souza

  
Dr. Leôncio

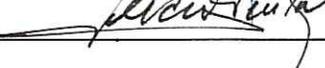
  
Rafael de Souza

  
CONSELHEIRO REFLETOR

  
REG. F. 100

  
D. R. de Souza

  
R. de Souza

  
R. de Souza



ASSUNTO:

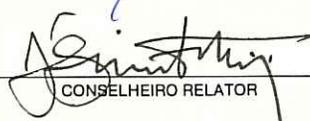
**ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE ÁREAS VERDES E DE TRAÇADO VIÁRIO**

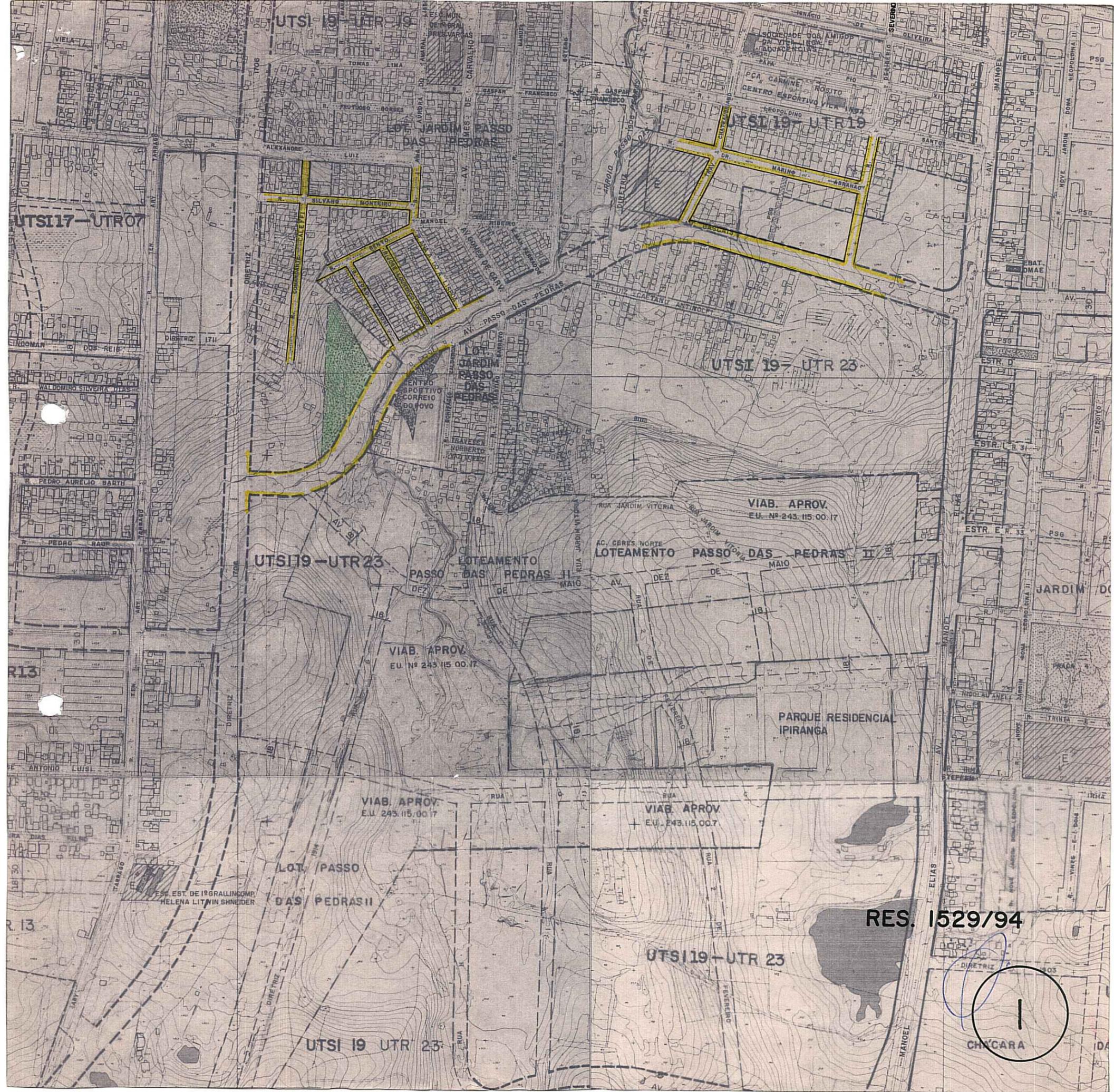
## JUSTIFICATIVA

A troca da localização das Áreas Verdes deve-se a falta de condições topográficas para a implantação de equipamento na primeira, além da existência de diretriz aprovada pela Comissão de Parcelamento do Solo da criação de extensa ~~ÁREA DE PRESERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLI~~ ~~COSS~~ no outro lado da Av. Passo das Pedras, junto a esta área. A área proposta neste momento tem condições de ser obtida via contribuição de loteamento, pois faz parte de uma grande gleba. O Sistema Viário proposto visa complementar o existente, adequando-o às dimensões previstas pelo PDDU.

O Expediente Único 002.265358.3 deu origem a esta Resolução.

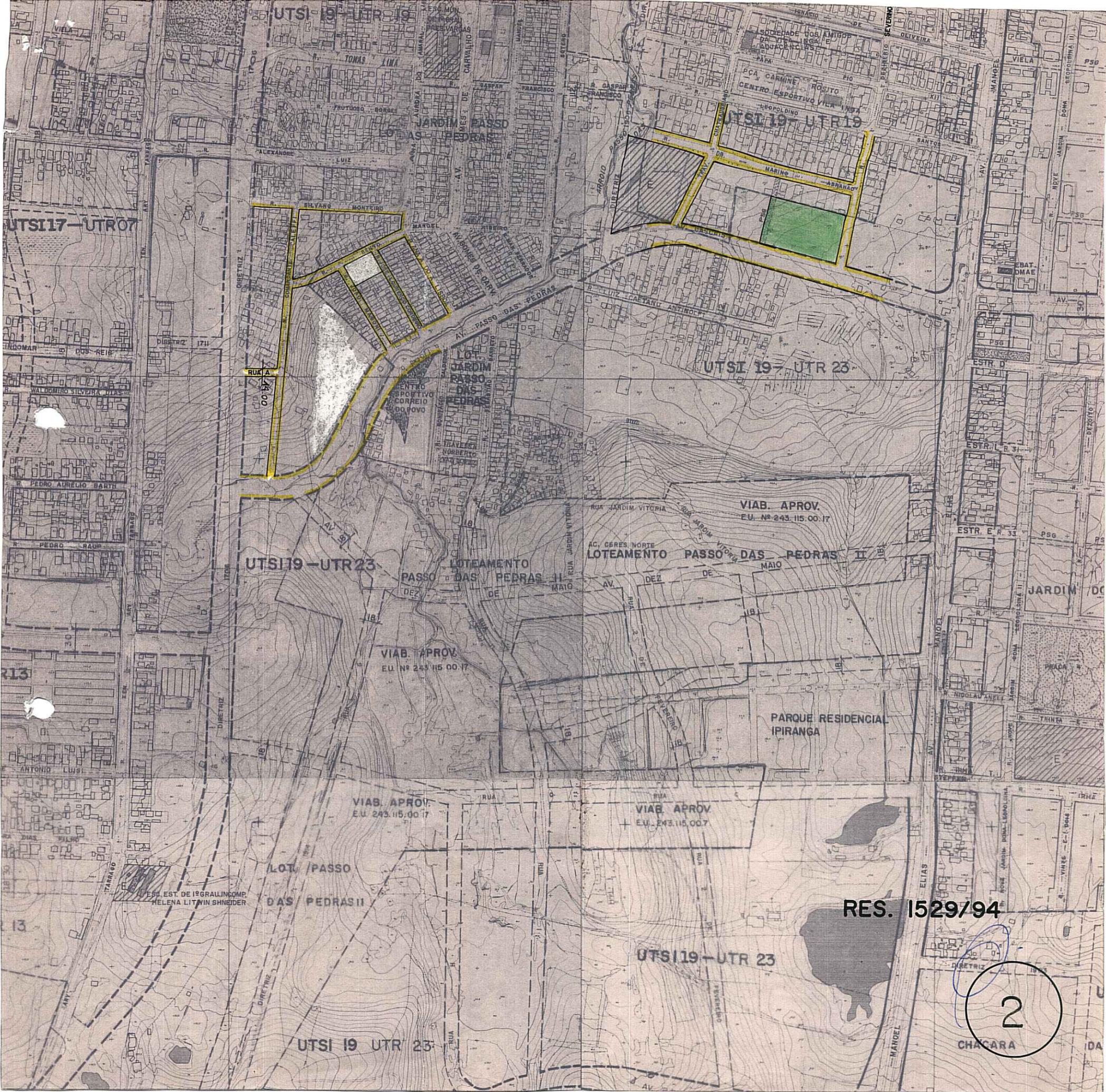
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1529/94





UTSI 19 - UTR 23

VIAB. APROV.  
EU. Nº 243.115.00.17

UTSI 19 - UTR 23

VIAB. APROV.  
EU. Nº 243.115.00.17

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS II

PARQUE RESIDENCIAL  
IPIRANGA

VIAB. APROV.  
EU. Nº 243.115.00.17

VIAB. APROV.  
EU. Nº 243.115.00.17

LOT. PASSO  
DAS PEDRAS II

RES. 1529/94

UTSI 19 - UTR 23

UTSI 19 UTR 23

2